



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

“Altera a redação do Decreto nº 41, de 18 de fevereiro de 1.998.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando o que consta no § 1º do art. 20, do Decreto Municipal nº 41/98, de 18 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído § 2º, no artigo 20, do Decreto 41, de 18 de Fevereiro de 1998, que regulamenta a Administração do Cemitério Municipal, renumerando o § 2º para § 3º, que terá a seguinte redação:

“ § 2º Em casos emergenciais e após análise e aprovação da Administração do Cemitério Municipal, o interessado poderá optar por profissional qualificado que não faça parte do quadro de profissionais credenciados para a execução dos referidos serviços”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/11/05
NO JORNAL LOCAL Expressão
edição...ED. 633

